

# MEC diz que 56,4% dos alunos do 2º ano não estão alfabetizados

Número é da pesquisa Alfabetiza Brasil, divulgada nessa quarta-feira

Os resultados da pesquisa Alfabetiza Brasil, apresentados nessa quarta-feira (31), em Brasília, mostram que, em 2021, 56,4% dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental não estavam alfabetizados e o restante (43,6%) foi considerado alfabetizado. Os dados são do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

No Saeb de 2019, antes da pandemia de covid-19, o percentual de não alfabetizados era menor: 39,7%. Os alfabetizados somavam 60,3%.

O ministro da Educação, Camilo Santana, comentou o baixo desempenho do Saeb de 2019 e 2022. “São tristes os números do Brasil porque praticamente 60% das crianças brasileiras não se alfabetizam no final do segundo ano [do ensino fundamental],” disse. Ele abordou as consequências da não alfabetização na idade certa, o que compromete todo o ciclo escolar. “É algo que precisamos reverter. Isso gera evasão [escolar], reprovação e abandono de escola. O Brasil perde milhões de crianças e jovens ao longo do ensino básico. Então, precisamos fechar a torneira disso”, afirmou.

## COMO FOI A PESQUISA

A pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), vinculado ao Ministério da Educação (MEC).

O levantamento ouviu 251 professores alfabetizadores de 206 municípios do país. Entre 15 e 23 de abril, a pesquisa foi desenvolvida em cinco capitais: Belém, Recife, Brasília, São Paulo e Porto Alegre. Na aplicação, os docentes opinaram com base na experiência em sala de aula. Os alfabetizadores forneceram informações



O ministro da Educação, Camilo Santana, apresentou o resultado da pesquisa Alfabetiza Brasil

sobre quais devem ser as tarefas e competências que um estudante no fim do 2º ano do ensino fundamental deve dominar para seja considerado alfabetizado.

## NOTA DE CORTE

A partir da análise dos resultados do levantamento, o Inep estabeleceu, pela primeira vez, a nota de corte de 743 pontos na escala adotada no Saeb para definir se o aluno está alfabetizado. A nota servirá de parâmetro nacional para indicar se o estudante do final do 2º ano do ensino fundamental domina um conjunto de habilidades básicas de leitura de pequenos textos e escrita de textos simples, como convites ou lembretes.

## PACTO PELA ALFABETIZAÇÃO

Os indicadores da pesquisa Alfabetiza

Brasil deram suporte para o planejamento e execução de políticas educacionais nacionais voltadas à alfabetização. O ministro da Educação adiantou que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva vai lançar um pacto nacional de alfabetização nos próximos dias. A construção da política está sendo feita em contato com as secretarias de educação de estados e municípios de todo o país. “Desde janeiro, estamos construindo uma grande pactuação nacional. O programa está pronto e o MEC vai apoiar técnica e financeiramente essa política”, adiantou. O ministro estima que, com o pacto nacional pela alfabetização na idade certa, o Brasil deve elevar o índice do Saeb para 80% dos estudantes alfabetizados no fim do 2º ano do ensino fundamental.

(Agência Brasil)

# Supremo enviará a Lula indicações de mulheres para vaga no TSE

O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu ontem (31) uma lista tríplice que será enviada ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva para vaga de ministra substituta do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), órgão do Judiciário responsável pela organização das eleições. A lista é formada por três

mulheres. Foram indicadas as advogadas Daniela Borges, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) da Bahia; Edilene Lobo, ligada ao PT de Minas Gerais; e Marilda Silveira, que atua na área eleitoral em Brasília. Com a definição dos nomes, a lista será enviada formalmente

à Presidência da República, e caberá ao presidente Lula escolher um dos três nomes sugeridos. Não há prazo legal para a escolha. A vaga de ministro substituto foi aberta após Lula indicar o ministro André Ramos Tavares para cadeira de membro efetivo da Corte.

As advogadas Daniela Borges e Edilene Lobo figuraram na lista elaborada na semana passada pelo Supremo para vaga efetiva, mas foram preteridas. De acordo com a Constituição, cabe ao presidente da República nomear os advogados que compõem o tribunal. O TSE é composto por sete ministros, sendo três do Supremo Tribunal Federal (STF), dois do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e dois advogados com notório saber jurídico, além dos respectivos substitutos. (Agência Brasil)

**AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.** O Presidente da comissão de Licitação, torna público, a presente errata de publicação. **ONDE SE LER: OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução dos Serviços de Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na sede do município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **LEIA-SE CORETO: OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução dos Serviços de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:** As demais informações constantes nas publicações DOE – 26/05/2023 – JORNAL PEQUENO - 26/05/2023 E DOM - 26/05/2023 permanecem inalteradas. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 13 de junho de 2023, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 30 de maio de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria 045/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023.

**AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, torna público para o conhecimento dos interessados o REAGENDAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico SRP 009/2023, tendo por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de itens de armário e atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2023 às 15h00min, para o dia 15 de junho às 15h00min na no endereço: www.licitanewtonbello.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/MA, 31 de maio de 2023. Valéria Adrielley Silveira Bezerra - Pregoeira Oficial.

TJMA Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
PJe - Processo Judicial Eletrônico

30/05/2023

Número: 0805154-17.2017.8.10.0001

Classe: MONITÓRIA

Órgão julgador: 8ª Vara Cível de São Luís

Última distribuição: 14/02/2017

Valor da causa: R\$ 13.095,47

Assuntos: Espécies de Títulos de Crédito

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ARMAZEM MATEUS S.A. (AUTOR)		VALERY SOUZA MOURA RODRIGUES (ADVOGADO)	
		MOURIVAL EPIFANIO DE SOUZA (ADVOGADO)	
		ENEIDE APARECIDA DE CAMARGO SIMON (ADVOGADO)	
D. B. FERREIRA EIRELI - ME (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
86748134	05/03/2023 23:46	Edital	Edital

Poder Judiciário do Estado do Maranhão

Comarca da Ilha de São Luís

Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Termo de São Luís

Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis

Fórum Desembargador Sarney Costa

Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.076-820

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

Processo nº: 0805154-17.2017.8.10.0001

Ação: MONITÓRIA

AUTOR: ARMAZEM MATEUS S.A.

REU: D. B. FERREIRA EIRELI - ME

O Excelentíssimo Senhor José Eulálio Figueiredo de Almeida, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

Citando(a) (s): D. B. FERREIRA EIRELI - ME, CNPJ 08.767.894/0001-51, com endereço incerto e não sabido.

**FINALIDADE: FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADA a pessoa acima nomeada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento da dívida de R\$ 13.095,47 (treze mil noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), mais honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, ou, no mesmo prazo, ofertar embargos.** O demandado ficará isento do pagamento de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo acima assinalado. Caso sejam ofertados embargos, fica suspensa a eficácia do mandado inicial (art. 702, §4, do CPC). Não efetuado o pagamento, ou não sendo oferecidos os embargos ou sendo estes rejeitados, fica constituído, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, no que for cabível. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, que será fixado no lugar de costume, nos termos da petição inicial e despacho prolatado nos autos da Ação em epígrafe. Fica a parte advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, do CPC). O que se CUMPRÁ nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente em secretaria, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 06 de março de 2023. EU, ANNA CAROLINA TAVARES BESSA, servidor da Secretaria Judicial Única Digital Cível, digitei e conferi.

JOSÉ EULÁLIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Termo de São Luís/MA

## ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 10.319.846/0001-42 - NIRE 21300004645

A Diretoria da ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem das **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, a serem realizadas, cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 09 de junho de 2023, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos), de forma exclusivamente digital, com a seguinte ordem do dia, para em **Assembleia Geral Ordinária**: 1. Analisar e deliberar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver. Em **Assembleia Geral Extraordinária**: 1. A consolidação do Estatuto Social, de acordo com as deliberações das Assembleias realizadas em 28 de dezembro de 2011, 24 de setembro de 2012 e 05 de novembro de 2015. **Instruções gerais**: 1. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada, cumulativamente, de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos**: 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balanços (<https://www.gov.br/centraldebalancos>) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista, administrador da companhia ou advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, conforme dispõe o §1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Cód/MA, 31 de maio de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral - Diretor-Presidente I e Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão - Diretor-Presidente II.

## ITAJUBARA S/A AÇÚCAR E ALCÓOL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 06.110.695/0001-11 - NIRE 21300004378

A Diretoria da ITAJUBARA S/A AÇÚCAR E ALCÓOL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada, cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 09 de junho de 2023, às 12:15h (doze horas e quinze minutos), de forma exclusivamente digital, com a seguinte ordem do dia: 1. Analisar e deliberar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver. **Instruções gerais**: 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada, cumulativamente, de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos**: 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balanços (<https://www.gov.br/centraldebalancos>) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista, administrador da companhia ou advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, conforme dispõe o §1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 31 de maio de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral - Diretor-Presidente I e Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão - Diretor-Presidente II.



RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E  
SEGURANÇA  
NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO  
Gemma

\* Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiobão.